



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 578 DE 2021.

Indica que seja realizado a entrega de fraldas geriátricas através de receita médica e não mais através de ação judicial.

INDICAÇÃO

De acordo com a Constituição Nacional estabelece que Saúde é um direito de todos e um dever do Estado e Município;

CONSIDERANDO que as fraldas geriátricas são imprescindíveis à saúde do indivíduo que já não tem mais controle sobre suas necessidades fisiológicas, o Estado e Município devem sim fornecer gratuitamente esse produto de uma maneira ágil. Com o propósito de agilizar o processo e amenizar o sofrimento e espera da família e até mesmo do usuário.

INDICO ao Senhor Prefeito que, no uso de suas atribuições legais, envide esforços para que as fraldas geriátricas sejam entregues nas UBS através de requisitos básicos, tais como receita médica emitida pelo médico responsável, realização da visita de um agente de saúde ao paciente para confirmação da necessidade, sendo assim proporcionando agilidade do trâmite, e a **EXTINÇÃO** da necessidade do solicitante entrar com ação judicial, ocorrendo assim de maneira rápida aos munícipes através da receita médica nas UBS.

Sala “Ulysses Guimarães”, 10 de fevereiro de 2021.

VEREADOR Luciano Firmino Vieira

“Luciano da Saúde”